



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de São Francisco de Paula

Av. Júlio de Castilhos, 184 - Bairro: Centro - CEP: 95400000 - Fone: (54) 3244-3064

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5000846-68.2020.8.21.0066/RS

Tipo de Ação: Gestão de negócios
EXEQUENTE: EDIVAR BARBIERO

Local: São Francisco de Paula

Data: 04/07/2022

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE ARRECADAÇÃO DE BENS e INTIMAÇÃO

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Comarca de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, na Localidade de Tainhas, em cumprimento ao mandado anexo, extraído dos autos nº 5000846-68.2020.8.21.0066/RS de INSOLVÊNCIA DE EDIVAR BARBIERO, dirigi-me até o endereço indicado, acompanhado pelo Dr. Conrado Dall'Igna e pelo Leiloeiro nomeado, onde, por volta das 9h10min, efetuamos a Arrecadação do seguinte bem:

- Um imóvel composto pela área de 20.000 m² (Vinte mil metros quadrados) dentro do todo maior da matrícula 25.491 do Registro de imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, localizado na Rua Argélia, 196.

Informo que o referido imóvel possui quatro construções não averbadas, sendo elas:

- 1 Galpão grande de Zinco;
- 2 Casas de construção mista de madeira e alvenaria;
- 1 Casa de madeira.

Informo também que no local residem as seguintes pessoas:

Elizandra Tessaro Barbiero, Eudes Barbiero, Miguel Tessaro Barbiero, Valdemar Roberto Barbiero e Anair Postal Barbiero.

Ato contínuo, dei ciência aos ocupantes do imóvel do inteiro teor do mandado, deixando a contrafé com a senhora Elizandra Tessaro Barbiero. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. Dou fé.

André Marques da Silva

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARQUES DA SILVA**.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARQUES DA SILVA, Oficial de Justiça**, em 4/7/2022, às 13:23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10021455573v1** e o código CRC **11dd7720**.

5000846-68.2020.8.21.0066

10021455573.V1 andremsilva© andremsilva



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5000846-68.2020.8.21.0066/RS

Tipo de Ação: Gestão de negócios
EXEQUENTE: EDIVAR BARBIERO

Local: Porto Alegre - Foro Central

Data: 20/07/2022

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE ARRECAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho de 2022, cumprindo determinação do Juízo neste mencionado, eu, Oficial de Justiça, me desloquei até o endereço neste mencionado, às 11h 00min, acompanhado pelo Dr. Conrado Dall'Igna, Administrador Judicial e do Leiloeiro Wagner Jochins, representante do leiloeiro designado Norton Jochins Fernandes. Por não possuir a chave do imóvel foi chamado um chaveiro, que procedeu a abertura da porta, verificando-se estar o imóvel desocupado, sem o piso, com aspecto de nunca ter sido habitado.

Ato contínuo, procedi a arrecadação de uma unidade autônoma do imóvel matriculado sob o nº 165.774 no Registro de Imóveis da 4ª Zona da comarca de Porto Alegre-RS, apartamento de nº 1103, na Torre 6, localizado no 11º pavimento, do Empreendimento Condomínio Residencial Liberdade I, localizado na Rua Airton Ferreira da Silva, 295, Bairro Farrapos, n/c. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CINTRA DE OLIVEIRA**.

5000846-68.2020.8.21.0066


10022365968 .V1 jlcynta© jlcynta

AUTO DE ARRECAÇÃO
PROCESSO N.º 5000846-68.2020.8.21.0066/RS
INSOLVÊNCIA CIVIL DE EDIVAR BARBIERO

Eu, CONRADO DALLÍGNA, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 62.603, compromissado como ADMINISTRADOR JUDICIAL nos autos n.º 5000846-68.2020.8.21.0066/RS, da MASSA INSOLVENTE DE EDIVAR BARBIERO, nos termos do artigo 108 da Lei nº 11.101/2005, e, conforme comprovam os documentos anexos ao processo de despejo nº 5000445-06.2019.8.21.0066, informo que no dia 27/07/2022, foi procedida a arrecadação da quantia de R\$ 10.409,07 (Dez mil, Quatrocentos e Nove Reais com Sete Centavos).

Estes são os valores que havia para serem arrecadados no momento, nada mais sendo localizado, motivo pelo qual, nos termos do artigo 108 da Lei nº 11.101/2005, encerra-se o presente Auto de Arrecadação, que lido, e achado conforme, vai assinado.

Nestes Termos; Pede e aguarda Deferimento.
São Francisco de Paula/RS, 27 de Julho de 2022.


MASSA INSOLVENTE DE EDIVAR BARBIERO
CONRADO DALLÍGNA – OAB/RS 62.603
ADMINISTRADOR JUDICIAL

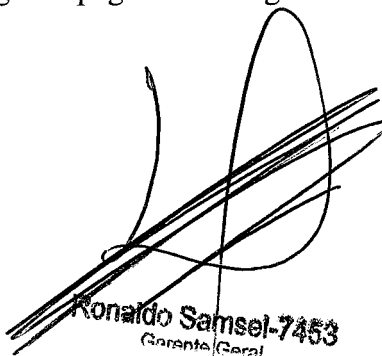
São Francisco de Paula, 29 de Julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Carlos Eduardo Lima Pinto
MD Juiz de Direito
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

PROCESSO Nº: 5000846-68.2020.8.21.0066/RS

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 10021103120, informamos que atendemos o solicitado.
Anexo comprovantes de resgate e pagamento da guia.
Atenciosamente,


Ronaldo Samsel-7453
Gerente Geral

DATA E NÚMERO DO PEDIDO: 27/07/2022 000930
SITUAÇÃO: EM MONITORAÇÃO

=== DADOS DO ALVARÁ ===

NUMERO DO ALVARA : 000OFICIO 10021103120 TIPO DE ALVARÁ: CONVENCIONAL
COMARCA : 066 SAO FRANCISCO PAULA
NOME DA VARA : VARA JUDICIAL
PROCESSO : 50004450620198210066
DATA DE VALIDADE : 31/12/9999
VALOR : 15.000,00
NOME DO BENEFICIARIO : COMANDADO PODER JUDICIARIO
NOME DO AUTORIZADO : COMANDADO PODER JUDICIARIO

=== DADOS DO CLIENTE ===

AGÊNCIA : 0931 SAO FRANCISCO PAULA
CLIENTE : 749952 6 13 EDIVAR BARBIERO
NOME DO BENEFICIARIO : COMANDADO PODER JUDICIARIO
CPF/CNPJ DO BENEFICIARIO : 89.522.064/0001-66
IMPOSTO DE RENDA : NÃO COBRAR

=== CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ===

DATA DO RESGATE : 27/07/2022
DATA DO PAGAMENTO : 27/07/2022
FORMA DE PAGAMENTO : 01 - CAIXA
NOME DO DESTINATÁRIO : COMANDADO PODER JUDICIARIO
CPF/CNPJ DO DESTINATÁRIO : 89.522.064/0001-66
ISPB IF : 00000000
AGENCIA : 0
CONTA CORRENTE : 0
NSU PAGAMENTO :
VALOR LÍQUIDO RESGATADO : 10.409,07
VALOR DA TARIFA : 0,00
VALOR LÍQUIDO CREDITADO : 10.409,07

=== OBSERVAÇÕES ===

PARA PGTO DE GUIA 066.22/5862899 CONFORME SOLICITAÇÃO 10021103120V3 CRC E7A3599E

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE DEPÓSITO
DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Nº da Guia 066.22/5862899	Data de Emissão 27/07/2022	Agência 0931	Conta Judicial 749687.6-34
Nome do Depositante EDIVAR BARBIERO (AUTOR)	CPF/CNPJ 589.789.170-20	Processo 5000846-68.2020.8.21.0066	
Comarca Comarca de São Francisco de Paula		Valor R\$ 10.409,07	

Autenticação Mecânica - Via da Parte

BANRISUL PAGAMENTO DEPOSITO JUDICIAL - SISTEM
*** CODIGO DE BARRAS ***
89680000104 09071210106 62258628990 93174968760
*** LINHA DIGITAVEL ***
896800001043090712101063622586289903931749687600
FORMA DE PGTO: DINHEIRO
NSU BNO/BDX: 003090/01337103127
09311003 024400309027072022 *****10.409,07R
03524E8C56DEB6A7150615C94B46D8E7E174
SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

BANRISUL PAGAMENTO DEPOSITO JUDICIAL - SISTEM
*** CODIGO DE BARRAS ***
89680000104 09071210106 62258628990 93174968760
*** LINHA DIGITAVEL ***
896800001043090712101063622586289903931749687600
FORMA DE PGTO: DINHEIRO
NSU BNO/BDX: 003090/01337103127
09311003 024400309027072022 *****10.409,07R
03524E8C56DEB6A7150615C94B46D8E7E174
SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

